

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1077, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) DE CAJATI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a criação da UFM – Unidade Fiscal Municipal, determinada pela Lei Complementar Municipal n^{o} 008/2009, com disposição expressa no seu § 3^{o} do seu art. 156; e

Considerando que a UFM – Unidade Fiscal Municipal deve ser atualizada anualmente, de acordo com a variação apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE)

D E C R E T A

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício fiscal de 2014, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE), com reajuste de **4,5850%**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 2,22** (dois reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único. O índice referido no "caput" deste Decreto corrigirá, inclusive, os tributos municipais para o citado período.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 14 de novembro de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração